



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 388  
De 15 de Fevereiro de 1996

“Autoriza o município de Coronel Xavier Chaves a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de créditos com outorga de garantias e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Coronel Xavier Chaves, faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o município de Coronel Xavier Chaves autorizado a realizar operação de crédito até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com os recursos geridos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, destinados à contratação de serviços técnicos especializados, compra de equipamentos e software na área de informatização pública, respeitados os limites legais de endividamento do município.

Art. 2º - O contrato de empréstimo autorizado por esta lei estabelecerá:

- I. A forma e as condições de repasse do valor da operação de crédito e da quitação dos respectivos débitos, observados os critérios definidos pelo BDMG aos demais municípios, para cada tipo de projeto;
- II. O índice de correção das parcelas do repasse do valor do empréstimo, observada a legislação Federal do plano Real.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a vincular cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, ou imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ICMS, em garantia a realização de operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º - no orçamento do município de Coronel Xavier Chaves para os exercícios seguintes, deverão prever dotações orçamentárias para pagamento da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de fevereiro de 1996.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-